



O PREFEITO MUNICIPAL de BUENOPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1500 / 2019

CONSIDERANDO:

O parágrafo 4 do artigo 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 1.500 de 21 de junho de 2019 – As alterações nas fontes e destinações de recursos poderão ser realizadas mediante decreto, desde que devidamente justificadas.;

É que:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.08.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0043	OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
12.122.0043.2128	MANUTENÇÃO ATIV. DIVERSAS P/ ENSINO		
3.1.90.11.00	236 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		106,57
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		106,57
3.1.90.94.00	238 Indenizações e Restituições Trabalhistas		859,97
	1.00.00 Recursos Ordinários		859,97
3.3.90.30.00	240 Material de Consumo		1.185,75
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.185,75
3.3.90.39.00	245 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.797,58
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.797,58
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.1202.2216	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	279 Material de Consumo		36,50
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		36,50
3.3.90.40.00	282 Serv. de TI e Comunicação - PJ		1.870,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		1.870,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
02.10.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.2618	GESTÃO DO SUS		
10.122.2618.2335	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAÚDE		
3.1.90.94.00	486 Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.305,64
	1.00.00 Recursos Ordinários		5.305,64
3.3.90.36.00	490 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		1.250,00
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		1.250,00
10.301	Atencao Basica		
10.301.2620	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.2620.2341	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS		
3.1.90.94.00	510 Indenizações e Restituições Trabalhistas		53,88
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		53,88
3.3.90.30.00	512 Material de Consumo		220,50
	1.00.00 Recursos Ordinários		220,50
3.3.90.36.00	514 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		38.501,06



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BUENÓPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00351 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL

FOLHA: 2

1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 38.501,06
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 51.187,45

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	Prefeitura Municipal		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.08.10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0043	OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
12.122.0043.2128	MANUTENÇÃO ATIV. DIVERSAS P/ ENSINO		
3.1.90.11.00	236 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		106,57
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>106,57</i>
3.1.90.94.00	238 Indenizações e Restituições Trabalhistas		859,97
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>859,97</i>
3.3.90.30.00	240 Material de Consumo		1.185,75
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>1.185,75</i>
3.3.90.39.00	245 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.797,58
	<i>1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo</i>		<i>1.797,58</i>
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1202	ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.1202.2216	MANUTENÇÃO ATIVIDADES EDUCAÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00	279 Material de Consumo		36,50
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>36,50</i>
3.3.90.40.00	282 Serv. de TI e Comunicação - PJ		1.870,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>1.870,00</i>
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
02.10.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.2618	GESTÃO DO SUS		
10.122.2618.2335	MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAÚDE		
3.1.90.94.00	486 Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.305,64
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>5.305,64</i>
3.3.90.36.00	490 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		1.250,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>1.250,00</i>
10.301	Atencao Basica		
10.301.2620	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.2620.2341	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS		
3.1.90.94.00	510 Indenizações e Restituições Trabalhistas		53,88
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>53,88</i>
3.3.90.30.00	512 Material de Consumo		220,50
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>220,50</i>
3.3.90.36.00	514 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		38.501,06
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>38.501,06</i>



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BUENOPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00351 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL

FOLHA: 3

TOTAL: R\$ 51.187,45

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BUENOPOLIS, 1 DE DEZEMBRO DE 2020

CÉLIO SANTANA
CPF: 322.310.676-68
PREFEITO MUNICIPAL